



REPÚDIO à Resolução SEDUC nº 129/2025, do Governo do Estado de São Paulo, que precariza a política de educação especial ao substituir professores especializados por trabalhadores terceirizados, resultando na perda de aulas e na desestruturação do atendimento educacional inclusivo na rede estadual.

Considerando que a Resolução SEDUC nº 129, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de outubro de 2025, dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando que, embora o texto da resolução mencione princípios constitucionais e normas que asseguram o direito ao atendimento educacional especializado, o Governo do Estado de São Paulo — sob gestão de Tarcísio de Freitas — viola na prática esses mesmos dispositivos, ao retirar os professores especializados que acompanhavam os alunos com deficiência na rede estadual e transferir essa função para empresas terceirizadas que poderão contratar pessoas com ensino médio e um curso de apenas 80 horas;

Considerando que essa medida fere frontalmente os artigos 205 e 208 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que garantem o pleno desenvolvimento do aluno, a formação adequada dos profissionais da educação e o direito a um atendimento educacional especializado de qualidade;

Considerando que a substituição de professores formados e concursados por trabalhadores sem formação específica transforma o acompanhamento pedagógico em uma ação meramente assistencial, sem vínculo educacional, sem continuidade e incapaz de atender às necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência;

Considerando que a Resolução SEDUC nº 129/2025 representa um grave retrocesso e um ataque à política pública de educação inclusiva, precarizando o trabalho docente, desvalorizando profissionais concursados e rompendo com o compromisso histórico do Estado com a inclusão e a equidade educacional;

Considerando que a implementação dessa medida afetará diretamente os professores de educação especial, que perderão suas aulas e atribuições,

/Elt



comprometendo sua estabilidade e sua trajetória profissional, construída com anos de formação, dedicação e vínculo com as comunidades escolares;

Considerando que a perda dessas aulas implica redução de carga horária, prejuízo financeiro e desestruturação das equipes pedagógicas, afetando tanto o sustento dos profissionais quanto a qualidade do atendimento oferecido aos estudantes;

Considerando que, conforme apontado pelo Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL), esta resolução é “um retrocesso inaceitável e uma medida criminosa contra a educação inclusiva”, pois fragiliza o atendimento, desestrutura o vínculo pedagógico e abandona famílias que dependem da escola pública para garantir o direito à inclusão;

Considerando que as consequências da resolução são graves: para os estudantes, a perda de acompanhamento pedagógico qualificado e a limitação de seu desenvolvimento; para as famílias, a insegurança e o retrocesso na luta histórica por inclusão e direitos; e, para os professores, a desvalorização, a perda de aulas e o desmonte de uma carreira especializada construída com anos de estudo e dedicação;

Considerando que a política de educação inclusiva exige conhecimento técnico, formação continuada e vínculo institucional estável, requisitos que são incompatíveis com a lógica de terceirização e rotatividade de trabalhadores,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO à resolução SEDUC nº 129/2025, do Governo do Estado de São Paulo, que precariza a política de educação especial ao substituir professores especializados por trabalhadores terceirizados, resultando na perda de aulas e na desestruturação do atendimento educacional inclusivo na rede estadual.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Renato Feder, Secretário de Educação do Estado de São Paulo;
3. Sr. Carlos Giannazi, Deputado Estadual do PSOL;
4. Sra. Professora Luciene Cavalcante, Deputada Federal do PSOL.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME